LEI Nº 1.431, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO, À FAMÍLIA DO EX-SERVIDOR JOÃO SERAFIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em doação graciosa, à família de João Serafim, ex-servidor desta Municipalidade, um terreno para carneira individual, no cemitério público da sede do Município, para construção de jazigo perpétuo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 21 de dezembro de 1981.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.